LEI Nº. 1.878/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 32.000,00 *(TRINTA E DOIS MIL REAIS)*, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social/Fundo Municipal de Saúde, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 10.301.0428.1.119 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os serviços de Saúde, e a Modalidade de Despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, para atendimento das despesas de investimentos para aquisição de 01 (um) veiculo, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 32.000,00 *(trinta e dois mil reais)*, no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.119 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os serviços de Saúde.

4.4.90.00.00.00.00.00.0137 – Aplicações Diretas	R$	24.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R$	8.000,00
Total	**R$**	**32.000,00**

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.115 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os serviços de Saúde.
(29) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0137 – Aplicações Diretas R$ 24.000,00

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0043.2.004-Administração Geral dos Bens e Serviços do Gabinete
(06) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080– Aplicações Diretas R$ 8.000,00
Total..... R$ 32.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual revisado, Lei Municipal n°. 1.816, de 04 de novembro de 2010, para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, para execução no ano financeiro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 09 de setembro de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento